



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN Nº 086/2016

Fixa os valores das Anuidades para serem utilizadas pelo Coren-RN em 2017, revogando a Decisão Coren-RN Nº. 103/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 0494/2015;

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Plenário na sua 513ª Reunião Ordinária Plenária, a ser realizada em 24 de outubro de 2016.

DECIDE:

Art. 1º Fixar os valores das anuidades a serem utilizadas pelo Coren-RN no ano de 2017, conforme abaixo discriminado:

ANUIDADES	VALORES (R\$)
Enfermeiro	289,25
Técnico de Enfermagem	195,56
Auxiliar de Enfermagem	166,99
Obstetriz	289,25

Art. 2º Serão concedidos os descontos de 15% e 10% para pagamentos integrais das anuidades com vencimento, respectivamente, nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Art. 3º A Presente Decisão entrará em vigor após sua homologação pelo Plenário deste Regional e posterior a do Cofen, revogando-se a Decisão Coren-RN Nº. 103/2015.

Natal, 11 de outubro de 2016.


Suelda Santos Menezes
Coren-RN Nº 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN Nº 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br